LEI Nº 2.975, de 21 de agosto de 1995

Declara de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vista Alegre.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vista Alegre, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna, fundada em 1º de abril de 1985.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de agosto de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal